



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 444/09

Processos Administrativos n.º 16.139/07 – dispensa licitatória
Termo de Aditamento ao Contrato nº 316/07

Contrato nº 444/09

Processos Administrativos n.º 16.139/07 – dispensa licitatória

LOCATÁRIOS: MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, ITATINGA E PARDINHO

LOCADOR: AGNELO AUDI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO ELEITORAL DA 26ª. ZONA ELEITORAL QUE ABRANGE OS MUNICÍPIOS DE BOTUCATU, ITATINGA E PARDINHO

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses com início em 10/09/2009 e termino em 09/09/2010.

VALOR: R\$ 1.636,27 (um mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o **Sr. AGNELO AUDI**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob n.º. 030.288.448-34 e, portador do RG n.º. 869.777, casado com **DOLORES GAIOTO AUDI**, brasileiro, portadora do RG n.º. 2.327.544 e, inscrita no CPF sob n.º. 038.432.548-34 e, de outro lado, como **LOCATÁRIOS**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26; **MUNICÍPIO DE PARDINHO**, inscrito no CNPJ sob n.º. 46.634.150/0001-58, neste ato por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA OLIVEIRA**, e o **MUNICÍPIO DE ITATINGA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 46.634.127/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AILTON FERNANDES FARIA**, com base no processo administrativo n.º 16139/2007, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **10 de setembro de 2.007**, nos autos do processo administrativo 16139/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo inicialmente contrato em mais 12 (doze) meses, com início em **10/09/2009 e término em 09/09/2010**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cálculo constante dos autos, houve uma deflação, passando o aluguel a R\$ 1.624,83, a ser pago da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento) ou seja, R\$ 812,41 (oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos) pelo **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**;
- 30% (trinta por cento) ou seja, R\$ 487,44 (quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) pelo **MUNICÍPIO DE ITATINGA** e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 444/09
Processos Administrativos n.º 16.139/07 – dispensa licitatória

- 20% (vinte por cento) ou seja, R\$ 324,96 (trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) pelo MUNICÍPIO DE PARDINHO.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

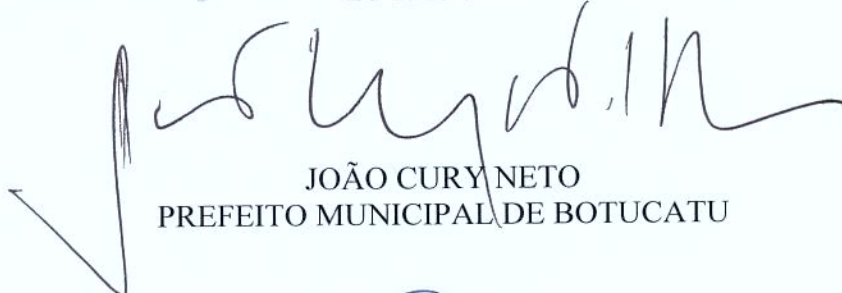
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 de 10 de 2.009.


AGNELO AUDI


DOLORES GAIOTTI AUDI

LOCADORES


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

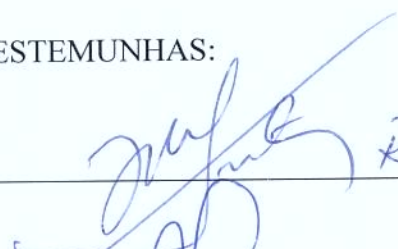

JOSÉ FRANCISCO DA ROCHA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO


AILTON FERNANDES FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

 R.G. 8.263.253

 R.G. 25.223.428-5